



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

### EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO-TENTI-AD OU PEDIÁTRICA – TENTI-PED OU NEONATAL – TENTI-NEO

**EDITAL Nº 01/2018, 30 de abril de 2018**

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, comunica que estão abertas as inscrições para **Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ADULTO (TENTI-AD) ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED) ou NEONATAL (TENTI-NEO)/2018**, que se realizará no **dia 28 de novembro de 2018 (prova teórica) e no dia 02 de dezembro de 2018 (prova prática/habilidades)**, na cidade de São Paulo – SP, durante o **XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva**, em local e horário que serão divulgados no site da ABENTI e AMIB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova teórica.

Essa certificação profissional reger-se-á por instruções contidas neste Edital e será **executado em conjunto com Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB**.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- I. **O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), nas modalidades Adulto (TENTI-AD), ou Pediátrica (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO) é uma certificação profissional** e tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- II. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado pela:
  - a. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 570/2018** de 13 de março de 2018, que atualiza no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, ou Títulos concedidos por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas e lista as especialidades.
    - i. A exigência da **Resolução Cofen Nº 570/2018**, está contemplada no **Estatuto da ABENTI**, no seu **Capítulo VIII Seção I Art. 87** “Cabe à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI outorgar o Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação no processo de Certificação Profissional de provas e título” e organizada pela **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
    - ii. **O estatuto** está registrado no **5º Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da Capital São Paulo, registrado em microfilme nº 47.497, em pessoa jurídica e averbado à margem do registro nº 44627 de 20/12/2010.
    - iii. A ABENTI está **registrada no Cofen** como a Associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediátrica e Neonatal, desde **27 de julho de 2012**, aprovada na 417ª Reunião Ordinária de Plenário.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- iv. O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso da referida titulação desde que esteja registrado no Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.
- b. ABENTI tem sua filiação à **ABEN Nacional** aprovada na AND de fevereiro de 2014.
- c. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -- RDC nº 137**, de 08 de fevereiro de 2017. Art. 1º - O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 -..... § 1º - O Responsável Técnico médico, **os coordenadores de enfermagem** e de fisioterapia devem ter **título de especialista, conforme estabelecido pelos respectivos conselhos de classe e associações reconhecidas por estes para este fim.** (NR) § 2º - Revogado." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### INSCRIÇÕES:

#### 1 Período, local e condições:

- 1.1 As inscrições serão aceitas pela **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, no período de **02 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018**. A documentação para inscrição deverá ser entregue e protocolada na sede da AMIB ou enviada por correspondência registrada até **31 de julho de 2018**, impreterivelmente, sendo considerada a data da postagem.
- 1.2 A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**Telefone para contatos:** (11) 5089-2642

**e-mail:** [titulos@amib.org.br](mailto:titulos@amib.org.br) e ou [titulos\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulos_enf_especialista@abenti.org.br)

**Endereço da sede da AMIB:** Rua Arminda, 93 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04545-100

#### 2 Pré-requisitos mínimos para inscrição:

- 2.1 Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto ou Pediátrica ou Neonatal o enfermeiro que comprove por documentação legal pelo menos uma das condições abaixo:
  - 2.1.1 **CONDIÇÃO A** - Registro de, no mínimo, **três (03) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), até **31 de julho de 2018**, com inscrição no Sistema Cofen/ Corens, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.
  - 2.1.2 **CONDIÇÃO B** - Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 08 de junho de 2007, Resolução Nº 5, de 25 de setembro de 2008) e que possua também registro de, no mínimo, **dois (02) anos** trabalhado como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), até **31 de julho de 2018**, com inscrição no Sistema Cofen/Corens, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 2.1.3 **CONDIÇÃO C** - Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), com (02) anos de residência, até **31 de julho de 2018**, que obedeça a legislação vigente (Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005), com inscrição no Sistema Cofen/Corens, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.

### 3 Documentos para inscrição:

- 3.1 Declaração do candidato, assinada e AUTENTICADA em cartório, da veracidade de todas as informações e documentos apresentados. Atenção às datas, cargas horárias e cargos das Declarações de Experiência Profissional, diplomas e certificados, disponível no **Anexo V** (colocar todos os dados do modelo).
- 3.2 Requerimento de Inscrição, fornecido pela ABENTI, disponível no **Anexo VI** (colocar todos os dados do modelo) do presente Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 3.3 Uma fotocópia da Cédula de Identidade Profissional AUTENTICADA EM CARTÓRIO, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro.
- 3.4 Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2018.
- 3.5 Uma fotocópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO da Cédula de Registro Geral de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.6 Uma fotocópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma da Graduação em Enfermagem.
- 3.7 Declaração(ões) de Comprovação do tempo de Atuação da(s) Instituição(ões) de trabalho do Candidato, **Anexo VII** (colocar todos os dados do modelo) comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em **Unidades de Terapia Intensiva**, em uma das modalidades – **Adulto ou Pediátrica ou Neonatal** – por, no mínimo, **três (3) anos**, ou **dez (10) anos ou mais** para comprovação do **item 2.1.1**, em papel timbrado, assinado, e carimbado pela instituição e com assinatura do responsável técnico de enfermagem da instituição AUTENTICA EM CARTÓRIO.
- 3.8 Uma fotocópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Terapia Intensiva e/ou Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva registrado no MEC ou pelo hospital conforme **item 2.1.2 e 2.1.3**.
- 3.9 Uma fotocópia do pagamento da taxa de inscrição de 2018 para obtenção da Certificação Profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva – ADULTO (TENTI-AD), ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED), ou NEONATAL (TENTI-NEO).
- 3.10 Toda a DOCUMENTAÇÃO deverá ser enviada em conjunto e ENCADERNADA. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

### 4 Como realizar a inscrição:

- 4.1 Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o presente Edital de certificação profissional da ABENTI do **TENTI-AD OU TENTI-PED OU TENTI-NEO**, que está disponível no site ABENTI [www.abenti.org.br](http://www.abenti.org.br) e AMIB [www.amib.org.br](http://www.amib.org.br). Ao se inscrever,



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

automaticamente se subentende que o candidato tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no Edital, que as aceita incondicionalmente, e que não poderá alegar eventual desconhecimento.

- 4.2 A inscrição será aceita pela Comissão de Titulação para certificação profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva da ABENTI quando a documentação for entregue e protocolada na sede da Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB ou enviada por correspondência registrada até **31 de julho de 2018**, impreterivelmente (será considerada a data da postagem endereçada à Comissão de Titulação da ABENTI - Aos cuidados da AMIB - Rua Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04545-100).
- 4.3 No preenchimento do Requerimento de Inscrição o Candidato deverá fazer sua **opção** por uma das modalidades: Adulto, Pediátrica ou Neonatal.
- 4.4 O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam neste edital (item 3).
- 4.5 Somente será permitida inclusão de **documentos solicitados pela Comissão** até a data de **20 de agosto de 2018**.
- 4.6 O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no **ato da inscrição**. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar a ABENTI tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada à **Comissão de Titulação da ABENTI - Aos cuidados da AMIB**, no mesmo endereço do **item 1.2 e 4.2**.
- 4.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 4.8 Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.
- 4.9 As informações apresentadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão de Titulação da ABENTI o direito de excluir do processo de certificação profissional aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 4.10 Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [títulos@amib.org.br](mailto:títulos@amib.org.br) ou [titulo\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulo_enf_especialista@abenti.org.br).

### 5 Taxa de inscrição:

- 5.1 O pagamento da inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB ([www.amib.org.br](http://www.amib.org.br)), no ato da inscrição.
- 5.2 Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição.
- 5.3 O valor da inscrição para **associado ABENTI/AMIB: R\$ 735,00** e para **não associado ABENTI/AMIB: R\$ 1.260,00**.
- 5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de julho de 2018**.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 5.5 A Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva **NÃO realizará reembolso do valor da inscrição em caso de documentação incompleta, reprovação ou desistência.**
- 5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI.
- 6 Aceitação da inscrição:**
- 6.1 O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação no processo de certificação profissional.
- 6.2 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 6.3 O Candidato que apresentar a documentação exigida **incompleta** não terá assegurado o direito de participar do certame e será **automaticamente eliminado do processo de certificação profissional.**
- 6.4 A Comissão de Titulação da ABENTI divulgará, no site da ABENTI e AMIB, até o **dia 31 de agosto de 2018**, a homologação dos candidatos aptos a prestar a prova, que atenderam às exigências deste edital.
- 6.5 A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até 31/07/2018, conforme item 5.3. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABENTI.
- 6.6 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste edital e que, ainda assim, porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá seu título imediatamente cancelado, mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 6.7 A ABENTI não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente [titulos@amib.org.br](mailto:titulos@amib.org.br) e [titulo\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulo_enf_especialista@abenti.org.br) adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

## PROVAS E NOTA FINAL PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### 7 Provas e notas:

- 7.1 As provas se propõem a avaliar conhecimento, as habilidades e atitudes, recomendadas para as boas práticas dos enfermeiros de terapia intensiva na assistência ao paciente crítico.
- 7.2 Os candidatos serão submetidos a uma prova teórica e uma prova prática/habilidades.
- 7.3 As provas, teórica e prática, serão realizadas nos dias **28/11/2018 e 02/12/2018**, respectivamente, durante o XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em São Paulo-SP, em local e horário que serão divulgados no site da ABENTI e AMIB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova teórica.
- 7.4 O Candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização da prova teórica e na prática/habilidades com **antecedência de 30 (trinta) minutos.**



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 7.5 Somente será admitido no local das provas teórica e na prática/habilidades o candidato que estiver munido do comprovante de pagamento e documento original de identidade (RG), emitido pelo respectivo Instituto de Identificação, sendo aceitos: carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 com foto ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas com foto). Não serão aceitos outros documentos de identidade.
- 7.5.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 7.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas anteriormente descritas, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do exame.
- 7.7 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 7.8 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios **eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal**, mesmo que desligados, durante todos os períodos de prova, incluindo o confinamento. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
- 7.8.1 Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas.
- 7.9 Será eliminado do processo de certificação profissional, sem direito a restituição de valores de inscrição, o candidato (a) que:
- 7.9.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
- 7.9.2 Deixar de devolver íntegro o material das provas: teórica ou prática.
- 7.9.3 Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal com outro candidato, ou por escrito, ou por qualquer outro modo de comunicação com outro candidato.
- 7.9.4 Violar os dispositivos dos itens 7.8, 7.8.1.
- 7.9.5 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas.
- 7.9.6 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
- 7.9.7 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista da ABENTI deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.
- 7.10 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 7.11 Após a PROVA TEÓRICA os cadernos de questões na sua íntegra serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser fornecida pela organização da prova.
- 7.12 Os três últimos candidatos de cada sala de PROVA TEÓRICA só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 7.13 O candidato será submetido a UMA PROVA TEÓRICA com duração de 04 (quatro) horas, constando de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) opção correta, seja na forma impressa ou eletrônica. A prova teórica será aplicada a todos os candidatos simultaneamente e serão realizadas sem consultas.
- 7.14 A **PROVA TEÓRICA SERÁ ELIMINATÓRIA**. O candidato que tiver obtido no **mínimo nota 5,0 (cinco) será aprovado para realizar a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES**.
- 7.14.1 O candidato que apresentar o comprovante de experiência de 10 anos ou mais, até **31 de julho de 2018** terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,6 (seis décimos).
- 7.14.2 O candidato que apresentar o certificado de conclusão de residência de enfermagem ou multiprofissional em terapia intensiva, reconhecido pelo MEC, concluído até **31 de julho de 2018** terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,4 (quatro décimos).
- 7.14.3 O candidato que apresentar certificado do curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC, concluído até **31 de julho de 2018** terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,2 (dois décimos).
- 7.14.4 Caso o candidato apresente pontuação tanto no item 7.14.1, como no item 7.14.2 e no 7.14.3, será considerada apenas a pontuação de maior valor.
- 7.14.5 Os certificados dos itens 7.14.1, 7.14.2 e 7.14.3 deverão ser enviados juntamente com os documentos do item 3.
- 7.14.6 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta para realizar a PROVA TEÓRICA.
- 7.15 Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pela Comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 hora do início da prova.
- 7.16 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES valerá **nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- 7.16.1 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES consistirá de avaliação realizada com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos.
- 7.16.2 Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Enfermagem Intensiva pela ABENTI, os candidatos aprovados na PROVA PRÁTICA/HABILIDADES que obtiverem **no mínimo nota 7,0 (sete)**.
- 7.16.3 Receberá nota zero (0) o Candidato que não realizar A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES no prazo e local estipulados neste Edital.
- 7.17 Não será permitida a entrada de candidatos, no confinamento pré-prova e no recinto da PROVA PRÁTICA/HABILIDADE, após o início da MESMA.
- 7.18 Os candidatos permaneceram no confinamento PRÉ-PROVA PRÁTICA/HABILIDADES, até o momento da realização da sua prova. A ordem da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será por sorteio.
- 7.19 O período de realização das PROVAS PRÁTICA/HABILIDADE será das 08:00 h até o último candidato realizar a mesma, em torno de 18:00 h. Nesse período, o candidato estará incomunicável, sem telefone. Somente em casos de **URGÊNCIA**, entrar em contato com o número de celular (11) 9 4291-4357.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

### 8 RESULTADOS E RECURSOS

#### 8.1 Da Prova Teórica

- 8.1.1 O **gabarito da PROVA TEÓRICA** será divulgado no site da AMIB ou afixado em local de circulação pública, ao término da prova.
- 8.1.2 O candidato que assim o desejar poderá ter acesso ao caderno de prova, por um período de uma hora, em horário e local definido pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, divulgado após o término da prova teórica. Durante esse período, o candidato terá que respeitar as normas contidas nos itens 7.8 e 7.8.1.
- 8.1.3 A entrada dos candidatos para o acesso ao caderno de prova ocorrerá exclusivamente no horário pré-determinado. O candidato não poderá retornar ao recinto após sua saída.
- 8.1.4 O recurso da PROVA TEÓRICA deverá ser feito por escrito em formulário específico, fornecido na secretaria da AMIB no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, devendo ser completamente preenchido, lá entregue e protocolado.
- 8.1.5 Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada a de publicação mais recente.
- 8.1.6 O candidato poderá recorrer do resultado da PROVA TEÓRICA impreterivelmente até às **16h00min do dia posterior à prova (29/11/2018)**.
- 8.1.7 A lista de habilitados para a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será divulgada no site da AMIB ou afixado em local de circulação pública, até às 18h do dia **30/11/2018**.

#### 8.2 Da Prova Prática/Habilidades

- 8.2.1 A PROVA PRÁTICA constará simulação de casos clínicos relacionados à temas rotineiros em unidades de terapia intensiva com objetivo de avaliar o domínio técnico e comunicação eficaz com foco prioritário na tomada de decisão pelo enfermeiro.
- 8.2.2 O resultado final da Certificação Profissional será divulgado no site da ABENTI e AMIB, até o dia **07 de janeiro de 2019**.
- 8.2.3 O recurso do resultado final deverá ser postado até 07 (sete) dias após a data de divulgação do resultado final (14/01/2019), via Sedex, endereçada à **Comissão de Titulação da ABENTI - Aos cuidados da AMIB**, endereço: Rua Arminda, 93 - 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP– CEP: 04545-100 (será considerada a data de postagem na ECT).
- 8.2.4 O recurso será julgado pela Comissão de Títulos da ABENTI.

### 9 EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE APROVAÇÃO

- 9.1 Será emitida a declaração provisória, a partir de **08 de Janeiro de 2019 até 09 de março DE 2019, com validade até 31 de março de 2019**, para aqueles aprovados que a solicitarem diretamente no site da AMIB, especificando o Título de Especialista – Enfermeiro em Terapia Intensiva Adulto ou Pediátrico ou Neonatal – ABENTI.

### 10 EMISSÃO DE CERTIFICADO DE TITULAÇÃO

- 10.1 O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de **04 de março de 2019**.





## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 10.2 A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado pelo site: <https://abenti.org.br/certificados/> com confirmação dos seus dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e RG.
- 10.3 A seguir, no site: <https://abenti.org.br/certificados/>, realizar o pagamento pelo PAGSEGURO (cartão de crédito ou boleto bancário), no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 10.4 O certificado só será enviado por SEDEX após compensação do mesmo pelo PAGSEGURO.
- 10.5 É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.
- 10.6 O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital.
- 10.7 Orientações e dúvidas pelo e-mail: [titulo\\_enf\\_especialista@abenti.org.br](mailto:titulo_enf_especialista@abenti.org.br).

### 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 **A ABENTI/AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva
- 11.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva.

*Presidência: Dra. Débora Feijó Vieira*

*Vice-Presidência: Msc Clayton Mello*

*Coordenador das Provas Práticas: Msc. Andreza Franco*

*Coordenador Prova Teórica Adulto: Dra. Carmen Maria Lazzari*

*Coordenador Prova Teórica Pediátrico: Msc Sabrina dos Santos Pinheiro*

*Coordenador Neonatal: Dra. Eliane Norma Wagner Mendes*

São Paulo, 30 de abril de 2018.

Profª Drª Débora Feijó Vieira  
**Presidente ABENTI**